

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 502, 14

Protocolo:	<u>1910/14</u>
Data:	<u>22/10/14</u> Hora: <u>08:42</u>
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>20</u> SO,
realizada em	<u>21.10.14</u>
<u>51</u> adendo	_____
Presidente	_____

LUIS HENRIQUE CAPELINI
Presidente da Câmara

Assunto: RETIRADA DE MEDICAMENTOS POR QUALQUER MORADOR DE BERTIOGA NA FARMACIA DA PREFEITURA INDEPENDENTE DA PROCEDÊNCIA DA RECEITA.

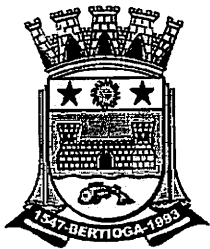
Ref: 088/2014

Bertioga, 21 de Outubro de 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Dra. Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

No período que exercia função de chefe de seção médica de nossa Secretaria de Saúde, a pedido de nosso prefeito Mauro Orlandini, após acompanhar de perto as dificuldades de nossa população para obter os medicamentos de direito de cada um, institui que qualquer



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

receita de qualquer morador de Bertioga, independente da procedência, seria aceita e o morador poderia retirar seus medicamentos em nossa farmácia municipal.

Após minha saída, misteriosamente, a decisão foi revogada, o que dificultou e muito a vida de nossos pacientes, pois voltou o esquema anterior em que o paciente só poderia retirar seus medicamentos se o receituário fosse do município. O quê significa isto; caso o paciente passe em consulta em clinicas particulares, outros hospitais, em municípios vizinhos, ele se vê obrigado a passar em consulta no nosso hospital ou em nosso ambulatórios; No hospital os médicos se recusam a trocar porque só atendem emergências, e nos ambulatórios as consultas são agendadas para 30 ou 60 dias. Neste caso, o paciente leva um longo e sofrido tempo até conseguir trocar a sua receita para em seguida obter seus medicamentos. E, como fica a sua saúde?

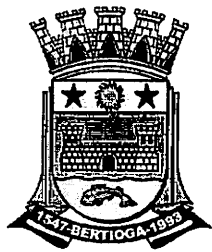
Em outros municípios vizinhos, como Guarujá, as receitas de Santos e Bertioga são aceitas, assim como as receitas de consultórios particulares.

Aí, me pergunto:

- Por quê revogaram minha decisão se na época, o nosso secretário de saúde havia aceitado? Detalhe, o secretario de antes é o mesmo de agora.
- Por quê esta burocracia que só gera mais sofrimento e angustia a nossa população já tão sofrida? Mesmo porque, são munícipes, que pagam impostos e tem direitos. Não se trata de nenhum favor do poder publico, na verdade é uma obrigação!

Muitos pacientes são obrigados a serem encaminhados para Santos, para o AME, para o hospital Guilherme Álvaro, para o AMBESP, para o hospital Santo Amaro no Guarujá, por não termos determinada especialidade na cidade, então nada mais justo que se o paciente se vê obrigado a procurar tratamento fora, se deslocar, passar por todos este inconveniente, que ao menos sejam fornecidos os medicamentos que constam na receita, isso seria o mínimo.

Nosso povo tem direito e merece!



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diante do que expus, venho fazer em caráter emergencial esta presente INDICAÇÃO- QUE AS RECEITAS ORIUNDAS DE OUTROS MUNICIPIOS, OUTROS HOSPITAIS E TAMBÉM DE CLÍNICAS PARTICULARES E AFINS SEJAM ACEITAM EM NOSSO MUNICIPIO, e que o paciente possa obter seu medicamento na farmácia da prefeitura, sem necessidade de trocar as receitas, chega desta burocracia que só prejudica nossa população!

Aguardo ansiosamente a resposta da presente indicação! Esta indicação será refeita à medida que não surgir qualquer solução para nossos munícipes.

Ressalto por fim, que se trata de um direito de todos!

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Elisabeth D Consolo
Dra. Elisabeth Dotti Consolo
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Marcia Regina Braz
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ALFONSO DARI WEILL
Vereador